

ANEXO AO DECRETO Nº 23.683/2012

PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)

6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 32- Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
326302	261.220.462.001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-TRANSALVADOR	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	4.751.700	4.931.700
326302	261.220.462.001	Implantação do projeto de Engenharia em Corredores e Pontos Críticos	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	60.000	160.000
326302	261.220.462.001	Manutenção do Sistema Semafórico	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	485.200	815.200
TOTAL DO ORGÃO				5.296.900	5.906.900

DECRETO Nº 23.704 de 20 de dezembro de 2012

Publicado no DOM de 21/12/2012
Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.704 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1	
32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN					
3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP					
326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERA F					
Valores em R\$ 1					
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO
15. 451. 019. 1127	4.4.90.51	013	3.202.000		
15. 451. 019. 1131	4.4.90.92	013	799.000		
15. 451. 019. 1132	3.3.90.39	013	200.000		
15. 451. 019. 1498	4.4.90.51	013	799.000		
TOTAL			5.000.000		

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 2	
80 - Encargos Gerais do Município - EGM					
800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ				Valores em R\$ 1	
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
28. 123. 046. 2901	3.3.90.47	000		1.850.000	
28. 843. 046. 2903	4.6.90.71	000		1.437.000	
28. 846. 046. 2902	3.1.90.91	000		1.713.000	
TOTAL				5.000.000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.719 de 21 de dezembro de 2012

Altera os Decretos 21.676, de 12 de abril de 2011 e 23.509, de 23 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior interação entre as entidades gestoras do meio ambiente de Salvador, e em especial da Baía de Todos os Santos;

CONSIDERANDO que a Ilha dos Frades integra a APA da Baía de Todos os Santos e, numa maior integração com a entidade gestora da unidade de conservação, tornou-se necessários proceder novos ajustes na regulamentação da ZPAM da Ilha do Frade estabelecida pelo Decreto 21.676.2011 e na planta objeto do Decreto 23.509/2012

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Zoneamento estabelecido no Decreto 21.676, de 12 de abril de 2.011 e 23.509, de 23 de novembro de 2012, através do Mapa 01A, conforme representado no Mapa 01B anexo a este Decreto.

Art.2º Fica alterada a Tabela Descrição das Zonas referida no artigo 10 do Decreto 21.676/2011 conforme tabela com a mesma denominação anexa ao presente Decreto.

Art. 3º - Integra o presente Decreto o Plano de Manejo da Ilha do Frade - Revisão 4, que identifica as potencialidades, estabelece diretrizes e propõe as ações a serem implementadas para seu manejo sustentável e substitui aquele referido no artigo 11 do Decreto 21.676/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2.012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

PLANO DE MANEJO DA ILHA DO FRADE

O Plano de Manejo da Ilha do Frade foi elaborado a partir de análises dos levantamentos elaborados no Diagnóstico da APA da Baía de Todos os Santos buscando atingir os seguintes resultados:

- ☐ Os diagnósticos e as avaliações da situação atual;
- ☐ O zoneamento a ser institucionalizado regulamentando a Zona de Proteção Ambiental - ZPAM;
- ☐ Os programas de manejo.

Os resultados dos levantamentos de dados e pesquisas foram utilizados para subsidiar o detalhamento do zoneamento e estabelecer as diretrizes que norteiam o plano de manejo.

Visando embasar as sugestões para o zoneamento e manejo da ZPAM, as áreas amostradas durante a avaliação ecológica rápida foram categorizadas de acordo com sua importância para a conservação da biodiversidade, considerando-se três categorias com os respectivos critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Importância biológica extrema	☐ Áreas com os maiores valores de riqueza de espécies, de espécies endêmicas, ameaçadas ou raras ☐ Existência de espécies, fenômenos naturais, habitats ou tipos vegetacionais únicos ou de pequena representatividade ☐ Maior grau de conservação da vegetação quando comparada a outras áreas ☐ Área com vocação para proteção integral de ecossistemas de grande relevância ecológica e manutenção da evolução natural dos processos ecológicos
Importância biológica alta	☐ Grande riqueza de espécies ☐ Altos a médios valores de espécies ameaçadas, raras ou endêmicas ☐ Elevado estágio de conservação da vegetação ☐ Tipos vegetacionais de elevada importância para a conservação ☐ Se encontradas, espécies exóticas pouco abundantes. ☐ Vocação para a conservação e pesquisa ou atividades educativas de impacto mínimo
Importância biológica média	☐ Áreas com os valores médios de riqueza de espécies ☐ Se encontradas, poucas espécies endêmicas, ameaçadas ou raras, cujas populações possam tolerar certas intervenções, como o uso público extensivo ou intensivo ☐ Vegetação, em estágio secundário ☐ Possível zona de uso intensivo ou extensivo

Situação e localização

Situada na porção centro norte da Baía de Todos os Santos, a sudoeste da Ilha Madre de Deus. Possui área de 15.024.820 m². Coordenadas UTM: 537.000 e 541.625; 8.583.175 e 8.589.700.

Com 15,024 km quadrados, a Ilha do Frade é uma das principais ilhas da Baía de Todos os Santos. Hoje constitui uma Unidade de Conservação de rara beleza no litoral de Salvador.

Meio físico

Geologia: Arenitos com matriz argilosa, pertencentes ao Grupo Ilhas - camadas Caruaçu, que praticamente recobrem todas as porções sul, central e norte da ilha; Sedimentos Quaternários indiferenciados de mangue, litologias estas que ocupam a parte noroeste da Ilha; Areias Quaternárias quartzosas de praia; destaca-se ao longo da costa leste, sul e sudoeste extensa faixa de ocorrência de corais.

Relevo: Acidentado com morros de cristas agudas alternando com vales profundos em forma de "V", escavados preferencialmente em alinhamentos de fraturas, ocorrendo desta forma em toda a área recoberta pelos sedimentos cretáceos do Grupo Ilhas. A noroeste, relevo suave. Nas faixas ocupadas pelos extensos manguezais e apicuns associados, a erosão marinha se faz presente na dinâmica geomorfológica da ilha, pela presença de falésias naturais no seu flanco sudeste.

Recursos hídricos: Os cursos d'água, originados de drenagem das regiões elevadas, fluem em direção à costa com suas águas apresentando-se visualmente límpidas. Destaca-se como principal recurso hídrico, cuja presença favorece a implantação de expressivo manguezal próximo a sua desembocadura.

A inexistência de ocupação nas áreas elevadas da ilha, assim como ao longo dos cursos d'água, possibilita aos canais desta ilha fluírem naturalmente até o mar. A exceção pode ser observada em dois pequenos cursos d'água que atravessam os povoados de Paramana e Costa, onde recebem efluentes sanitários ali originados, tornando suas águas bastante poluídas.

Aptidão do solo: Predominam os solos da classe *Argissolos (Podzólicos)* e, de acordo com as variações nas características físico-químicas, aliadas ao relevo bastante acidentado, prevalecem o enquadramento de tais solos nos Grupos 4 ou 5, em áreas de topografia ondulada a forte ondulada, conforme a progressiva ascendência de declividade do terreno. Os outros *Argissolos*, localizados em topografia mais suave, nos vales estreitos, serão enquadrados nos Grupos 2, 3 ou 4, de acordo com as características já referenciadas anteriormente. É interessante citar a ocorrência localizada e pouco frequente de *Cambissolos*, *Latossolos* e *Vertissolos*, que foram enquadrados, conforme variação das características físico-químicas e do relevo, nos Grupos 3 ou 4, 2 ou 3 e 3 ou 4, respectivamente.

A outra classe que predomina, significativamente, numa parte do entorno da ilha, são os *Solos de Mangue*, que foram enquadrados no Grupo 6, para preservação natural de sua cobertura vegetal.

Meio biótico

A Ilha do Frade, coberta em grande parte de sua área por Floresta Ombrófila Densa em estágio

médio de regeneração, apresenta também uma estreita faixa de manguezal com vegetação típica e sua fauna associada.

A Ilha do Frade ainda apresenta fauna relevante.

Meio antrópico

A ilha era chamada originalmente pelos indígenas de "Paramana", que significa "chuva do mar". O nome Ilha do Frade foi dado em decorrência do naufrágio de Franciscanos atirados às praias e devorados pelos índios Tupinambás.

Embora seja uma ilha de forte apelo turístico pela beleza de suas praias e preservação do meio biótico, necessita de infra-estrutura que permita uma melhor qualidade de vida para a população local e visitantes que aí aportam durante todo o ano. A ausência de saneamento básico gera, em consequência, o lançamento de efluentes sanitários a céu aberto e a disposição inadequada de resíduos sólidos, atingindo as águas da baía, que será sanada com a implantação da rede de esgoto que está em andamento.



Paramana

A assistência médica é feita através de dois postos.

A estrutura escolar é precária, atendendo somente a parte da população, até o primeiro grau.

Existem terminais de desembarque nos povoados de Ponta de N. Sra. de Guadalupe e Paramana. Nas marés baixas, o calado dos portos limita a atracação de embarcações de maior porte, como escunas. Não existe um sistema regular de transporte de passageiros para a ilha.

O comércio de apoio a visitantes e veranistas vem transformando a economia local, tornando-se uma das principais atividades econômicas da população local, aliado à pesca e à captura de mariscos. Na região que abrange esta ilha é comum a pesca predatória com uso de explosivo. A riqueza das manchas de corais que circundam partes da ilha vem sendo paulatinamente dilapidada, com o produto sendo ostensivamente comercializado nos povoados locais.

A agricultura praticamente inexistente, e é resumida ao cultivo de frutíferas em pequenos pomares e fundos de quintais.

Destacam-se como monumentos na Ilha do Frade a Igreja de Nossa Senhora do Loreto, do século XVIII e a Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe, anterior ainda, do século XVII.



Igreja de Nossa Senhora do Loreto

Pelo fato de possuir um relevo acidentado em quase toda sua extensão, existe uma tendência natural dos vetores de ocupação da ilha se direcionarem para as encostas íngremes que margeiam sua costa. Este tipo de ocupação poderá por em risco o equilíbrio dos processos

erosivos naturais ali presentes, causando a degradação da vegetação existente e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Conflitos Ambientais

Construção de moradias em área de preservação (Mata Atlântica e/ou de declividade alta).

Poliuição de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, das praias e águas da baía, pelo lançamento de efluentes domésticos.

Exposição de resíduos sólidos a céu aberto, em locais indevidos, a exemplo de leitos de drenagens, manguezais, margens de vias públicas, etc.

Desrespeito ao período de defeso do caranguejo e da lagosta.

A pesca predatória no entorno da Ilha do Frade, como em toda a baía, é muito praticada, inclusive com a utilização de bombas.

É praticada também a caça de animais silvestres.

A retirada de corais, equinodermos e moluscos para comercialização como artesanato é uma prática freqüente.

Ação de desmatamentos em áreas de preservação, para construção de moradias.

Prática de queimadas para implantação de pequenos cultivos.



Queimada no interior da Ilha do Frade.

Estratégias e Programas de Manejo

O principal extrato dos programas de manejo são os temas de concentração estratégica e suas linhas de ação. Eles representam as prioridades de ação e manejo dentro de cada tema e, quando implementados, deverão produzir resultados significativos que contribuirão para que a ZPAM da Ilha Ilha do Frade alcance seus objetivos e visão de proteção.

PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS DE MANEJO	TEMAS DE CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA
Patrimônio Natural	☐ Erradicação de exóticas ☐ Monitoramento e manejo da fauna ☐ Recuperação ambiental ☐ Proteção integral de áreas de interesse ambiental adjacentes ☐ Mecanismos de contribuição pelo uso da água ☐ Conservação dos mananciais

PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS DE MANEJO	TEMAS DE CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA
Patrimônio Cultural	☐ Gestão interinstitucional do patrimônio cultural ☐ Área estratégica "Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe" ☐ Área estratégica "Igreja de Nossa Senhora do Loreto"
Interação Socioambiental	☐ Minimização de danos ambientais causados pela ocupação ☐ Implantação das ZEIS ☐ Contenção e remoção das áreas de expansão urbana ☐ Regularização fundiária
Proteção	☐ Aperfeiçoamento da legislação ☐ Fiscalização Integrada (SUCOM - SMA) ☐ Capacitação de agentes internos e externos ☐ Monitoramento contínuo dos vetores de pressão
Turismo Sustentável	☐ Atração de empreendimentos voltados ao turismo ecológico ☐ Relacionamento com parceiros institucionais ☐ Infra-estrutura de apoio à visitação ☐ Qualidade da monitoria ambiental ☐ Relação com a comunidade local
Educação Ambiental	☐ Inserção da educação ambiental junto as comunidades ☐ Parcerias com atores especializados em educação ambiental ☐ Articulação e sensibilização de grupos estratégicos ☐ Disponibilidade de materiais educativos e infra-estrutura física ☐ Disponibilidade, formação e capacitação de recursos humanos ☐ Repertório de atividades e metodologias ☐ Monitoramento dos impactos da educação ambiental
Comunicação e Marketing	☐ Construção da identidade visual ☐ Uso estratégico da sinalização ☐ Comunicação para formadores de opinião e grupos de influência ☐ Comunicação para comunidades locais ☐ Aplicação das ferramentas de comunicação ☐ Parcerias estratégicas para comunicação

Potencialidades Restrições e Diretrizes

Com o objetivo de identificar e proporcionar embasamento técnico ao plano de manejo foi elaborado o quadro anexo que ordena segundo cada componente as potencialidades e diretrizes para os sistemas

- ☐ Institucionais
- ☐ Aspectos Físico-ambientais
- ☐ Aspectos Sócio-econômicos
- ☐ Organização espacial e urbanização

Propostas para o Manejo

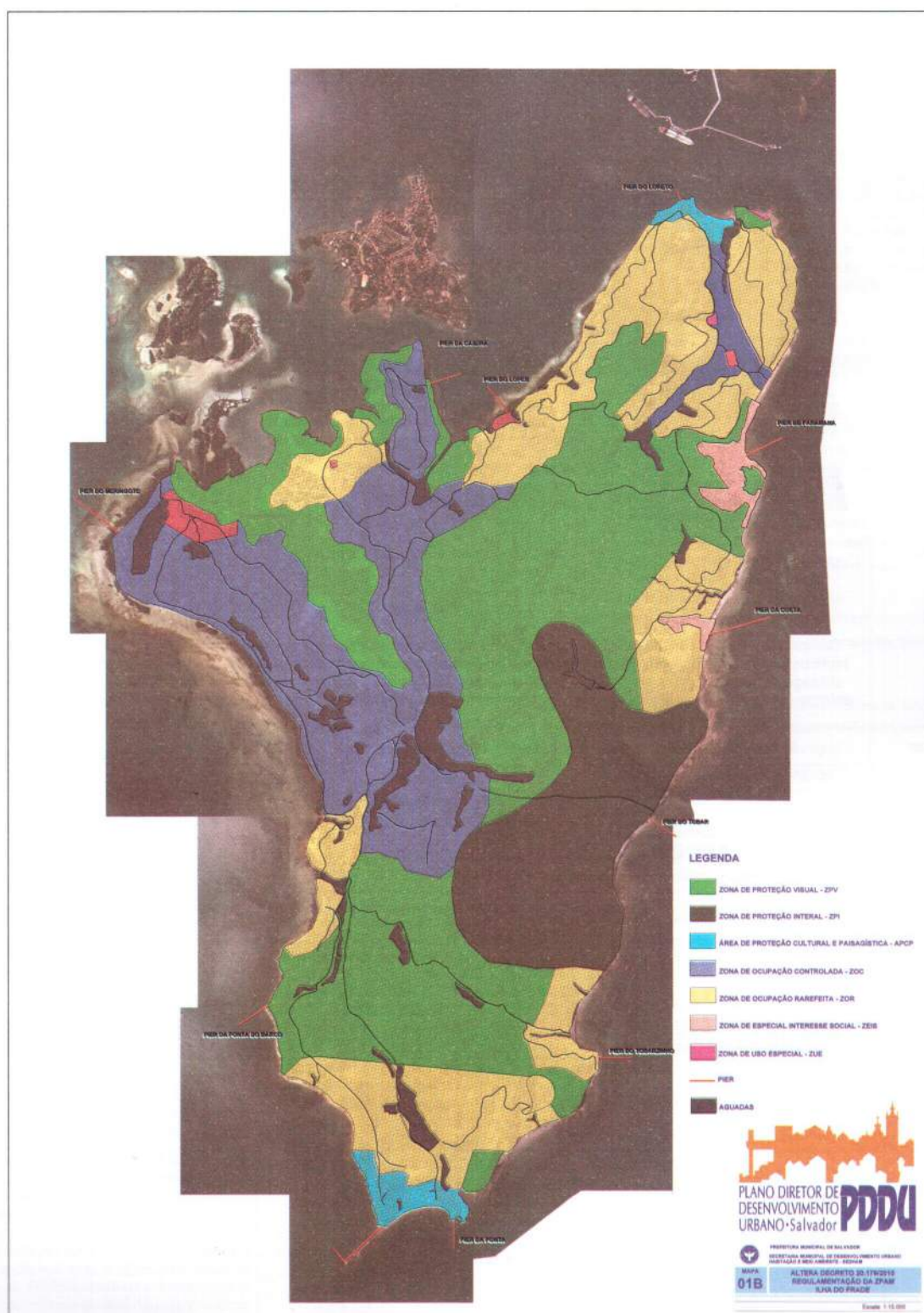
As Áreas de Manejo são aquelas que foram consideradas as mais críticas nos limites da Ilha do Frade, em termos de implantação e demandas de ação imediata. São áreas estratégicas que necessitam de ações integradas e que podem envolver mais de um programa, abrangendo mais de uma zona.

Para detalhar ações e procedimentos específicos em cada Área de Manejo poderão ser criados grupos de apoio à sua gestão, compostos por representantes de instituições públicas ou privadas, interessadas e diretamente envolvidas com problemas ou programas de manejo naqueles locais. As Áreas de Manejo estão descritas abaixo:

ÁREA DE MANEJO	AÇÕES
1. Comunidades locais de Paramana, Costa e Ponta de Nossa Senhora	☐ Requalificação urbana ☐ Implantação de sistemas urbanos para minimização de potenciais danos ambientais ☐ Implementação de plano para as ZEIS ☐ Regularização fundiária ☐ Proibição de lançamento de esgoto doméstico fora de unidade de tratamento ☐ Cobertura das edificações com telhas cerâmicas ou de madeira ☐ Proibição de queimadores de lixo nas residências ☐ Monitoramento de fogueiras nos festejos juninos antecidos de autorização especial ☐ Reboco e pintura regular das edificações mediante estudo cromático ☐ Permissão para implantação de equipamentos sociais, como áreas de recreação e infraestrutura em APP
2 Unidade de Conservação	☐ Levantamento e diagnóstico conforme decreto ☐ Implantação de unidades de estudo permanente ☐ Definição da capacidade de suporte para controle de visitação
3 Monumentos Culturais	☐ Manutenção da Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe ☐ Manutenção da Igreja de Nossa Senhora de Loreto

ÁREA DE MANEJO	AÇÕES
4 Entorno da ilha, em um raio de 500 metros	☐ Proibição de pesca com bomba ☐ Proibição de captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, comercialização de indivíduos da espécie <i>Ucides cordatus</i> , caranguejo-uçá, durante a época da andada, de acordo com portaria do IBAMA para o defeso da espécie ☐ Proibição para a pesca de camarão sete-barbas, camarão rosa, lagosta vermelha, lagosta cabo verde e camarão branco no período defeso, de acordo com portaria do IBAMA ☐ Proibição para pesca de peixes desrespeitando tamanho mínimo segundo cada espécie estabelecido pelo IBAMA ☐ Proibição para coleta de organismos marinhos, em especial corais e peixes ornamentais, para fins de ornamentação e aquarofilia. ☐ Disciplina de turismo náutico com Jet-ski e embarcações ☐ Capacitação de agentes internos e externos ☐ Monitoramento contínuo dos vetores de pressão ☐ Fiscalização para os diâmetros das redes de pesca ☐ Criação de reserva extrativista ☐ Fiscalização dos níveis de pressão sonora nos barcos atracados

ÁREA DE MANEJO	AÇÕES
5 Praias	☐ Proibição de fogueiras de quaisquer espécies fora das localidades ☐ Proibição de queimadores de lixo ☐ Limitação para número de barracas de praia 01 em Costa 06 em Paramana 01 em Ponta de Nossa Senhora ☐ Proibição de camping
6 Enseadas de Ponta de Nossa Senhora, Tapera, Loreto e Viração	☐ Cercamento para evitar aproximação de embarcações da faixa de praia
7 Região Central	☐ Proibição total de caça ou manter animal selvagem cativo ☐ Permissão para piscicultura nas lagoas de água doce ☐ Permissão de ocupação no entorno de represas artificiais, destinadas ao uso contemplativo ☐ Cobertura das edificações exclusivamente com piaçava ou taubilha de madeira. ☐ Permissão para circulação de veículos elétricos e Motociclos ou Quadriciclos de 4 Tempos



PLANO DE MANEJO DA ILHA DO FRADE
POTENCIALIDADES & RESTRIÇÕES & DIRETRIZES

Aspectos políticos-institucionais			
COMPONENTE	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS POTENCIAIS	NECESSIDADES/DIRETRIZES
Legislação disponível	Plano Diretor, Lei de Ordenamento do Solo urbano enquadram a Ilha como Zona de Proteção Ambiental – ZPAM.	Diretrizes subjetivas para o crescimento urbano ordenado; ausência de critérios para aprovação de empreendimentos; falta de embasamento legal para o exercício do poder de polícia administrativa.	Implementar a legislação básica, especialmente a regulamentação da ZPAM prevista no Plano Diretor.
Estrutura administrativa	Serviços centralizados a partir da sede municipal.	Elevação crescente de custos; ineficiência/ineficácia na oferta e operação dos serviços públicos.	Promover a elaboração de: Estudos de Avaliação de Desempenho na oferta e qualidade dos serviços ofertados; Estudo Comparativo de Custos considerando sua operação centralizada e terceirizada com relação aos níveis de eficiência e eficácia dos serviços.
Recursos de gestão	Inexistência de mapeamento digital.	Dificuldades na apreensão da dinâmica espacial que se repercutem em dificuldades de planejamento e gestão do espaço assim como a implementação de políticas ambientais e habitacionais.	Elaborar mapa digital a partir das ortofotos; promover o georeferenciamento da planta base; delimitar áreas integrantes do SAVAM
Democratização da gestão	Existência de conselhos	Facilita a democratização da gestão..	Tornar efetivo o funcionamento dos Conselhos, promovendo condições para a regularidade de reuniões e de canais para incorporar suas recomendações às políticas públicas.
Organização social	Existência de associações de moradores e outras entidades da sociedade civil	Condições favoráveis para promover a democratização da gestão.	Definir uma estratégia de comunicação permanente com a comunidade através de suas organizações sociais visando a crescente participação nos processos de decisão; promover a integração de políticas e ações com a crescente participação comunitária; fortalecer mecanismos de participação.

PLANO DE MANEJO DA ILHA DO FRADE
POTENCIALIDADES & RESTRIÇÕES & DIRETRIZES

Aspectos físico-ambientais			
COMPONENTE	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS POTENCIAIS	NECESSIDADES/DIRETRIZES
Fisiografia-Meio ambiente	Dificuldades de acesso à sede.	Dificuldades em beneficiar-se de economias de aglomeração; dificuldades na intensificação do turismo e aumento da arrecadação.	Promover a valorização urbano-ambiental, especialmente da faixa costeira; estruturar e requalificar serviços básicos de educação e saúde; promover melhoria de acesso.
	Condições climáticas, hidrológicas e ecológicas favoráveis a nichos do mercado turístico nacional e internacional.	Exploração sustentável do turismo ecológico/náutico.	Implementação do Plano de Manejo.
	Comprometimento dos manguezais e dos diferentes estágios de regeneração das áreas de mata.	Degradação ambiental com extinção da fauna e esgotamento da atividade extrativa; redução das opções de renda da população.	Implementação do Plano de Manejo para a exploração sustentável e a recomposição de manguezais.
	Comprometimento dos recursos hídricos por esgotos domésticos e utilização inadequada do solo no entorno dos corpos d'água, erosão.	Degradação ambiental; intensificação de doenças por veiculação hídrica; restrições ao desenvolvimento de atividades econômicas, especialmente o turismo.	Implementar o plano de manejo para os recursos hídricos; controlar a ocupação ao longo de cursos d'água e entorno de lagoas; promover educação ambiental nas comunidades e através de campanhas específicas; coibir a utilização inadequada dos recursos hídricos.
Áreas Especiais	Estação Ecológica.	Ampliação da qualidade ambiental.	Implementação do Plano de Manejo para sua exploração sustentável.
Zoneamento ecológico-econômico	O território não apresenta vocação para agricultura; cerca de 50% de sua área está ocupada pela mata em diversos estágios de regeneração; presença de mangues.	Fortes condicionamentos às opções de desenvolvimento econômico sustentável.	Buscar alternativas no suporte às comunidades no sentido de serem absorvidas no mercado de trabalho local com o desenvolvimento do turismo ecológico-náutico; proteger os recursos naturais.

PLANO DE MANEJO DA ILHA DO FRADE
POTENCIALIDADES & RESTRIÇÕES & DIRETRIZES

Aspectos sócio-econômicos			
COMPONENTE	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS POTENCIAIS	NECESSIDADES/DIRETRIZES
Demografia/População	Taxa média de crescimento demográfico; ausência de crescimento da urbanização.	Qualquer velocidade de crescimento pode levar à incapacidade de atendimento de demandas por serviços (habitação, saúde, educação, etc); degradação das condições ambientais e da qualidade de vida.	Promover política de planejamento familiar, democratizando a informação de métodos contraceptivos e disponibilizando assistência às famílias; criar alternativas de renda.
Saneamento básico	Condicionante à atração de investimentos produtivos.	Degradação ambiental crescente e dificuldades para a promoção de novos investimentos produtivos, mantida a cobertura atual dos serviços de saneamento básico e a poluição das águas.	Promover a racionalização e uso eficiente da água, de modo a reduzir desperdícios e a proliferação de poços artesianos. Introduzir processo de gestão do saneamento básico assegurando a ampliação na provisão dos serviços e a utilização racional dos recursos hídricos, reduzindo a degradação ambiental e assegurando a sustentabilidade de longo prazo para o desenvolvimento econômico local.

Atividades econômicas	Turismo: a ilha integra o Pólo Baía de Todos os Santos do Programa Pólos Integrados de Turismo, criado pelo Banco do Nordeste (PRODETUR/NE); condicionantes ambientais e de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento turístico.	Perspectiva de novos investimentos em infra-estrutura básica e serviços; atividade sazonal em expansão; ausência de fluxo contínuo e carências no receptivo turístico (serviços, qualificação de trabalhadores, etc.).	Elaborar projetos de captação de recursos para investimentos prioritários em infra-estrutura e serviços básicos; organizar cursos para fortalecer os serviços de apoio, bem como o desenvolvimento de recursos humanos (SEBRAE); fortalecer o marketing turístico; promoção de passeios e roteiros ecológicos.
	Comércio de pequeno porte, não especializado.	Dependência crescente dos grandes mercados na aquisição de bens de maior especialização.	Promover o associativismo dos pequenos comerciantes para ampliar a escala na aquisição de mercadorias e em serviços de contabilidade, marketing, etc.
	Baixa atividade industrial contando somente com o beneficiamento de frutas.	Manutenção dos níveis da atividade industrial.	Implementar política priorizando as atividades já consolidadas, especialmente o beneficiamento de frutas.
	Artesanato: pequena escala de produção e comercialização	Manutenção dos níveis da produção artesanal.	Promover a especialização, desenvolvendo o design de produtos mediante treinamento dos artesãos; criar canais de comercialização; participar de eventos de promoção.

**PLANO DE MANEJO DA ILHA DO FRADE
POTENCIALIDADES & RESTRIÇÕES & DIRETRIZES**

Organização espacial/urbanização			
COMPONENTE	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS POTENCIAIS	NECESSIDADES/DIRETRIZES
Crescimento urbano.	Áreas integrantes de Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS.	Tendência de alta na taxa de crescimento.	Elaborar e implementar o plano específico para as ZEIS identificando demandas atuais e futuras de habitação, infra-estrutura básica e serviços e quantificar o potencial de absorção das áreas desocupadas disponíveis, contíguas à mancha urbana; evitar a expansão horizontal; coibir novos assentamentos.
Habitação	Alta incidência de ocupações subnormais; ausência de unidade do órgão responsável pelo controle do ordenamento do solo e ambiental.	Tendência à ampliação intensificada de ocupações irregulares.	Previsão e reserva de áreas para ampliação vegetativa dos assentamentos de interesse social, com previsão e dotação de recursos para assegurar condições adequadas de infra-estrutura e serviços
Espaços especiais.	Existência de projetos para promover a requalificação de espaços especiais, tais como as comunidades locais, praças, parques e jardins, sinalização de ruas, turística, arborização, equipamentos, etc.	Intervenções suficientes para valorizar o patrimônio cultural e ambiental. Requalificação da imagem atual com significativas melhorias nos espaços públicos.	Melhoria da acessibilidade intra-urbana; urbanização das áreas das localidades (equipamentos, iluminação especial, paisagismo, sinalização, etc.); requalificação de Ponta de Nossa Senhora; preservação e promoção de espaços de uso público (praças, parques e jardins), especialmente os existentes nas localidades; implementação de calçamento, quiosques, bares, etc.

DECRETO nº 23.720 de 21 de dezembro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 19.507,45m², localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento no art. 5º alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 19.507,45m² (dezenove mil quinhentos e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador, no trecho abaixo indicado, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

Área da Poligonal: 19.507,45m²		
COORDENADAS		
Vértice no.	X	Y
1	563.869,71	8.568.555,43
2	563.842,94	8.568.585,25
3	563.979,44	8.568.723,74
4	564.025,92	8.568.740,52
5	564.084,87	8.568.733,50
6	564.261,91	8.568.586,45
7	564.249,15	8.568.548,54
8	564.072,12	8.568.695,58
9	564.031,31	8.568.708,70
10	564.004,57	8.568.692,22
1	563.869,71	8.568.555,43

Parágrafo único - A área de terreno objeto deste Decreto será destinada à implantação da ligação viária entre a Avenida Pinto de Aguiar e Avenida do Atlântico, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM autorizada a promover a desapropriação amigável dos bens contidos na poligonal descrita no artigo 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação de desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula a matéria, para fins de imissão de posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo que lhe seja solicitados os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe de Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PAULO SERGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente